



## **RESOLUÇÃO Nº 012/2016 - CIB/PR**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 25 de Outubro de 2016, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução nº 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social aprovou princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 008/2014 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB que pactuou os critérios de priorização e repasse para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – Regionalização, alterada pela Resolução 003/2015 CIB/PR, de 02.03.2015;

Considerando a Resolução nº 003/2015 – CIB/PR, que alterou o art.3º da Resolução nº 008/2014 – CIB/PR;

Considerando a Resolução nº 011/2015 – CIB/PR, que ampliou critério no art. 1º da Resolução nº 003/2015 – CIB/PR, para priorização de municípios no Piso Paranaense de Assistência Social/ PPASIII – Regionalização;

Considerando a Resolução nº 05/2011 – CIT, que padroniza prazo para demonstração das implantações dos equipamentos públicos da assistência social e da prestação dos serviços socioassistenciais e dá outras providenciais;

Considerando o termo de adesão firmado pela Prefeitura Municipal de Jataizinho em 28.09.2015, que formaliza os compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento Estadual, para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, em Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Considerando a não implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Jataizinho, até a presente data, em virtude de dificuldades financeiras e pelo posicionamento do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, para aguardar e discutir a situação com o novo prefeito eleito em 2016;



## RESOLVE

**Art. 1º** - Pela pactuação da ampliação do prazo até 30 de março de 2017, para o município de Jataizinho definir quanto à implantação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

## PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de Outubro de

2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Coordenadora da CIB/PR

**José Roberto Zanchi**  
Presidente COGEMAS/ PR